

PROJETO DE LEI Nº 7.401 PROJETO DE LEI Nº 52/2020 AUTOR: VER. EDUARDO CANUTO

> INSTITUI O DIA MUNICIPAL DO JIU JITSU, A SER COMEMORADO ANUALMENTE, NO DIA 20 DE MARÇO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

A Câmara Municipal de Maceió Decreta:

Art. 1º. Fica instituído o **Dia Municipal do Jiu Jitsu**, a ser comemorado, anualmente, no dia 20 de Março.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 3 de novembro de 2020.

KELMANN VIEIRA DE OLIVEIRA Presidente CARLOS IB FALCÃO BREDA 1º Secretário

MARIA DE FÁTIMA GALINA F. F. SANTIAGO 1ª Vice-Presidente

SILVÂNIA BATINGA DE OLIVEIRA BARBOSA 2º Secretária

ANTÔNIO HOLANDA COSTA 2º Vice-Presidente

JOSÉ MÁRCIO DE MEDEIROS MAIA JUNIOR 3º Secretário